



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 142/2026

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO OBLÍQUO NA AV. OTÁVIO SOUZA CRUZ, ENTRE A AV. NATALINO JOÃO BRESCANSIN E A AV. ADEMAR RAITER, EM FRENTE A IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

GRINGO DO BARREIRO – PL, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, e para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, versando sobre a necessidade da implantação de estacionamento oblíquo na Av. Otávio Souza Cruz, entre a Av. Natalino João Brescansin e a Av. Ademar Raiter, em frente à Igreja Evangélica Luterana do Brasil, no município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Av. Otávio Souza Cruz é uma via de grande fluxo de veículos e pedestres, concentrando diversas atividades comerciais, religiosas e de serviços no Município de Sorriso/MT;

Considerando que a área em frente à Igreja Evangélica Luterana do Brasil recebe diariamente um número significativo de fiéis, especialmente em horários de culto e eventos, gerando alta demanda por vagas de estacionamento;

Considerando que o atual modelo de estacionamento paralelo muitas vezes não atende de forma eficiente à demanda existente, ocasionando dificuldades de parada, manobras e até congestionamentos pontuais;

Considerando que a implantação de estacionamento oblíquo aumenta a capacidade de vagas disponíveis, promovendo melhor organização do espaço urbano e maior rotatividade de veículos;

Considerando que essa medida contribui para a segurança viária, reduzindo conflitos entre veículos em movimento e aqueles em processo de estacionamento;

Considerando que o trecho compreendido entre a Av. Natalino João Brescansin e a Av. Ademar Raiter possui características adequadas para a implantação do estacionamento oblíquo, sem comprometer a fluidez do tráfego;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2026.


GRINGO DO BARREIRO
Vereador – PL